



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE CONTRATO Nº: 00024/2017.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E A EMPRESA JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM** – Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representada pela Prefeita **RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**, CPF nº 716.329.644-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora, **JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA** – CNPJ: 16.899.347/0001-58, com endereço profissional à Rua Governador Pedro Gondim, 108 – Torre – CEP: 58040-360 – João Pessoa/PB, neste ato representada pela Senhora João Gilberto Carneiro Ismael da Costa, Advogada, inscrita no CPF nº 040.037.134-00 e no OAB 19.279, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigível nº IN00002/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e reincide qualquer outro instrumento contratual que o antecede.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COM ELABORAÇÃO DE BALANCETES E OUTROS À FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM A SEREM ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E OUTROS ÓRGÃOS PERTINENTES NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017.**

A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigível nº IN00002/2017 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base dos preços propostos, é de **R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)**, representados por 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), assim discriminados:

Serviços Contábeis ao Fundo de Saúde	R\$ 2.500,00
Serviços Contábeis ao Fundo de Assistência Social	R\$ 2.500,00
Serviços Contábeis a Prefeitura Municipal	R\$ 7.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O preço contratado é fixo durante sua vigência, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIO / OUTROS

Dotação consignada no orçamento vigente 2017

Elemento de Despesa

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017

Conclusão: Dezembro de 2017

O prazo de vigência do presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar os pagamentos relativos a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

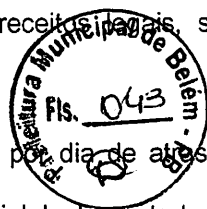
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

2

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:



- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belém - PB, 23 de Fevereiro de 2017.

TESTEMUNHAS

119.903.874-27

Maria Amanda Pauline Maia de Sousa

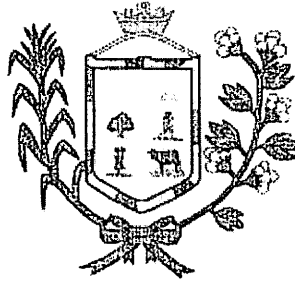
095.312.904-74

PELA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA
BARBOSA
Prefeita
CPF: 716.329.644-49

PELA CONTRATADA

JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA
JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA
CPF: 040.037.134-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

Belém - PB, 23 de Fevereiro de 2017.

A
JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Serviços - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COM ELABORAÇÃO DE BALANCETES E OUTROS À FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM A SEREM ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E OUTROS ÓRGÃOS PERTINENTES NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Inexigível nº IN00002/2017 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00024/2017.

Atenciosamente,


RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

Ciente da Contratada - 23.02.2017

João Gilberto Carneiro Ismael da Costa

JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA
CNPJ nº 16.899.347/0001-58





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balancetes e outros à Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos pertinentes no período de fevereiro a dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIO / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2017 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** Fevereiro a Dezembro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - CNPJ: 16.899.347/0001-58 - CT Nº 00024/2017 - 23.02.2017 - R\$ 132.000,00 - Cento e Trinta e Dois Mil Reais.

RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2017.
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balancetes e outros à Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos pertinentes no período de fevereiro a dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeita.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 23/02/2017.

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXV

Belém, PB, 09 de março de 2017

Edição Extraordinária

<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PA EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa no ramo particular para a prestação de serviços contábeis, com elaboração de balanços e outros à Fundo Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém à serem encaminhados ao Tribunal de Contas de Belém e demais órgãos pertinentes no período de fevereiro a dezembro de 2017. ENTABULAMENTO: 1514, - responsabilidade de licitação: nº 1000022017 - OUTRORA RECURSOS PROPRIO - OUTROS Divisão contábil no orçamento volume 2017 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: Fevereiro a Dezembro de 2017. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e CIDADÃO GILBERTO CAMARGO - SAAEL DA COSTA - CNPJ 16.899.347/0001-56 - CE nº 00024/2017 - 23.02.2017 - R\$ 132.000,00 - Cota e Taxa e Das 5% Retas</p> <p style="text-align: center;">RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA DARSOSA Pessoa</p> <p style="text-align: center;">EXTRATO DE INEXCISELIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>PROCESSO: Edital de licitação nº 1000022017 OBJETO: Contratação de empresa no ramo particular para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balanços e outros à Fundo Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém à serem encaminhados ao Tribunal de Contas de Belém e demais órgãos pertinentes no período de fevereiro a dezembro de 2017. ENTABULAMENTO: 1514, - responsabilidade de licitação: nº 1000022017 - OUTRORA RECURSOS PROPRIO - OUTROS Divisão contábil no orçamento volume 2017 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: Fevereiro a Dezembro de 2017. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e CIDADÃO GILBERTO CAMARGO - SAAEL DA COSTA - CNPJ 16.899.347/0001-56 - CE nº 00024/2017 - 23.02.2017 - R\$ 132.000,00 - Cota e Taxa e Das 5% Retas</p> <p style="text-align: center;">AUTORIZAÇÃO: Prefeitura em 23/02/2017 RATIFICAÇÃO: Prefeitura em 23/02/2017</p>	

destinados aos usuários do SUS do município de MALT-PB. Conforme as condições estabelecidas no anexo I e II.
A reunião será realizada no dia 28 de MARÇO de 2017 às 13:00hs, na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 07:00 as 13:00 sexta.

MALTA - PB, 08 de MARÇO de 2017.
ANA PAULA SANTOS DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMI

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R: Sao Jose, Areial - PB, será às 09:30 horas do dia 09 de Março de 2017, agora acontecerá as 09:30 de 14 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por aquisição de material de Limpeza para diversas Secretarias. Recursos: previstos no orçamento amento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 120/2010. Informações: no 09:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: cplareial@gmail.com

Areial - PB, 20 de Fevereiro de 2017
SAIONARA LUCENA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 883, de 08 de Junho de 1994.
OBJETO: contratação de empresa ou pessoa física para a locação de veículos (carro-pipa), conforme especificações no contrato, pela contratação direta com a empresa JAMAILTON MARTINS DO CARMO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.517.003/0001-60, com o valor mensal de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o Parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 06 de Março de 2017.
ALLAN FELIPE BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva: Aquisições de Refeições para atender de todas as Secretarias e setores da Administração Municipal até o fim do exercício de 2017; HOMOLOGAÇÃO correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINA MARLEIDE DA SILVA - ME - RS 423.500,00.

Belém - PB, 20 de Fevereiro de 2017
RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08h15min do dia 30 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços e cargas de cartuchos e outros para melhor atendimento das atividades da Administração Municipal de dezembro de 2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 031/2015. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacaopmb2@gmail.com

Belém - PB, 09 de Março de 2017
LUIS SEBASTIÃO ALVES
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 10h30min do dia 30 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de médicos especialistas para atendimentos plantonistas para atendimento a população carente do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 031/2015. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacaopmb2@gmail.com

Belém - PB, 09 de Março de 2017
LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CHAMADA PÚBLICA 001/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 09h00min, do dia 03 de Abril de 2017, "Chamada Pública 001/2016", do tipo menor preço, para aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE até dezembro de 2017, no endereço supra mencionado. O Preço de compra dos Produtos será o menor preço apresentado pelos proponentes, atendidas as exigências do instrumento convocatório. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013. Informações: no horário das 07h00min às 11h00min, dos dias úteis, no endereço supra citado.

Belém, 09 de Março de 2017.
LUIS SEBASTIÃO ALVES
Presidente da CPI.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de Refeições para atender as necessidades de todas as Secretarias e setores da Administração Municipal até o fim do exercício de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2017 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e CT Nº 00032/2017 - 24.02.17 - SEVERINA MARLEIDE PEREIRA DA SILVA - ME - RS 423.500,00.
RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS Dotação consignada no orçamento vigente 2017 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: Fevereiro a Dezembro de 2017. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.563.643/0001-05 - CT Nº 00023/2017 - 22.02.2017 - RS 55.000,00 - CINQUENTA E CINCO MIL REAIS.
RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balancetes e outros à Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos pertinentes no período de fevereiro a dezembro de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIO / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2017 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: Fevereiro a Dezembro de 2017. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - CNPJ: 16.899.347/0001-58 - CT Nº 00024/2017 - 23.02.2017 - RS 132.000,00 - Cento e Trinta e Dois Mil Reais.
RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2017, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde deste Município (Unidade de Saúde da Família do Centro, Cípol e Ipioca de Baixo), Conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, tens remanescentes; HOMOLOGAÇÃO correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP - RS 29.750,00.

Itapororoca - PB, 08 de Março de 2017
GERUZA HELENA SOARES MARTINS
GESTORA

